

A CONTRIBUIÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR NA INCUBADORA DE COOPERATIVAS POPULARES DA UFG: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Bruna Junqueira Ribeiro
NAJUP-GO/FD – UFG
brunaufg@yahoo.com.br
Luana Renostro Heinen
NAJUP-GO/FD – UFG
luanarh@hotmail.com

Palavras-chave: Cooperativismo, assessoria jurídica universitária popular, direitos humanos, limitações.

1. O Projeto da Incubadora Social de Cooperativas na Universidade Federal de Goiás

Em 2007, a partir do incentivo da nova gestão da reitoria da Universidade Federal de Goiás foi criada a sua Incubadora Social. Com o apoio dado pela reitoria, o tecnólogo em cooperativismo Fernando Bartholo, juntamente com a professora Dra. Laura Jane, elaboraram o projeto contemplado pelo edital¹ de seleção lançado pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), por intermédio da Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES), como Gestora do Programa Economia Solidária em Desenvolvimento, para o fornecimento de apoio financeiro para projetos de implantação dos Centros de Formação em Economia Solidária – CFES. A UFG já possuía relativa experiência com a organização de cooperativas² e com base nessa experiência elaborou sua proposta de criação da Incubadora Social.

Dentro da sistemática inicial do projeto elaborado pelos professores da UFG e aprovado pelo SENAES/MTE, a Incubadora Social da UFG propunha-se a trabalhar com três Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) compostos por catadores de materiais recicláveis em diferentes fases

1 O Edital foi lançado em 25/09/2007, e as propostas enviadas até 10/10/2007. Nos termos do Edital: “O objetivo desta seleção é identificar, para eventual apoio financeiro posterior, instituições que desenvolvem ações formativas em Economia Solidária e que venham a participar do projeto de implantação dos CFES. 1.1 – **Objetivo Geral:** formar formadores, educadores e gestores públicos que atuam com Economia Solidária, contribuindo para fortalecer seu potencial de inclusão social e de sustentabilidade econômica, bem como, sua dimensão emancipatória.” Disponível em: http://www.fbcs.org.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=402&Itemid=18

2 A UFG realiza o **Projeto “Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Açafrão em Mara Rosa, GO”**, financiado pelo CNPq/MDA, que trata-se da organização de uma cooperativa de produtores de açafrão no município de Mara Rosa-GO primando pela autogestão e pelos princípios do cooperativismo. Foram implantados também pela UFG: **Projeto de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para Trabalhadoras Rurais “Geração de Trabalho e Renda e Processo de Desenvolvimento Agroecológico”**, financiado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) que tem como objetivo proporcionar, às trabalhadoras rurais, alternativas para a geração de renda na agricultura familiar, por meio do incentivo às atividades de diversificação da produção e agregação de valor aos seus produtos; o **Projeto “Agricultura orgânica para pessoas idosas”**, parceria entre Associação dos Idosos do Brasil - AIB e UFG, que atua junto às pessoas idosas, membros da AIB, residentes na grande Goiânia, enfoca a horticultura orgânica, com conceitos básicos de produção comunitária, de forma que os participantes estarão cientes da prática de cultivo natural, com noções ambientais e, poderão produzir, consumir e comercializar (em pequena escala) suas próprias hortaliças sem o uso de químicos; o **Projeto “Difusão e validação de tecnologias para sustentabilidade da agricultura familiar do Estado de Goiás”** que trabalha com pequenos agricultores e agricultoras de comunidades tradicionais do Estado de Goiás e objetiva selecionar cultivares de arroz, feijão e milho, adaptadas aos sistemas de cultivo dos pequenos agricultores e criar uma relação de cooperação entre pesquisadores e produtores, na qual o produtor familiar é colocado também na condição de pesquisador, com vistas à autogestão de sua própria atividade.

de organização: 1) Associação dos Catadores de Material Reciclável Beija-flor; 2) Associação Ordem e Progresso (ACOP); 3) Catadores do Entorno da UFG.

A proposta veio a calhar com o próprio contexto em que vivia a cidade de Goiânia. Em 2005 a Prefeitura Municipal de Goiânia por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG) começou a implantação do Programa “Goiânia Coleta Seletiva” (PGCS) que foi oficializado por meio do Decreto nº 754, de 28 de março de 2008. A elaboração do Programa foi proposta por meio de uma Comissão composta por um representante de cada órgão da administração municipal, em virtude do término da vida útil do Aterro Sanitário Municipal (prevista aproximadamente para 2009), visando reduzir a produção de resíduos a serem encaminhados ao aterro, juntamente com a necessidade urgente de inclusão social do segmento dos catadores.

Com o objetivo de acompanhar e discutir as ações do poder público municipal e propor ações em relação à realidade em que vivem os catadores de materiais recicláveis na região metropolitana de Goiânia foi criado, no final do ano de 2006, o Fórum Goiano de Coleta Seletiva e Inclusão Social, integrado por um amplo conjunto de entidades e organizações, como: universidades (entre elas a UFG), Delegacia Regional do Trabalho – DRT (atual Superintendência Regional do Trabalho - SRT), setor de Desenvolvimento Regional Sustentável do Banco do Brasil, Federação das Indústrias de Goiás – FIEG, representantes do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis - MNCR e grupos de catadores não filiados ao Movimento.

Dentro da sistemática inicial do projeto elaborado pelos professores da UFG e aprovado pelo SENAES/MTE, a Incubadora Social da UFG propunha-se a trabalhar com três Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) compostos por catadores de materiais recicláveis em diferentes fases de organização: 1) Associação dos Catadores de Material Reciclável Beija-flor; 2) Associação Ordem e Progresso (ACOP); 3) Catadores do Entorno da UFG.

O projeto organiza a Incubadora Social em um Conselho Orientador e um “Grupo Temático” para estudos de Economia Solidária e desenvolvimento de projetos em todas as áreas do conhecimento, por meio de “subgrupos temáticos”, os quais se dividem em “Grupo de Formação para Cidadania” e “Grupo de Assessoria Técnica” com atuação junto aos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) incubados conforme projetos específicos de cada área do conhecimento.

No “Grupo de Formação para Cidadania” estão contidas as áreas de Educação Formal, Inclusão Digital, Educação Ambiental, Direitos e Relações Humanas, Saúde, Cultura e Lazer, onde os grupos devem atuar conforme as necessidades diagnosticadas dos integrantes dos EES incubados.

O “Grupo de Assessoria Técnica” se subdivide nas áreas de Gestão e de Tecnologia da

Produção. Na área de Gestão estão contidos os grupos de Cooperativismo, Administração, Ciências Econômicas, Ciências Jurídicas e Ciências Contábeis. Na área de Produção e Tecnologia os grupos de Processos Produtivos e de Desenvolvimento de Produtos.

Os integrantes do “Grupo Temático”, juntamente com a Coordenação e integrantes dos EES incubados formam o Conselho Orientador, no qual são propostas e avaliadas as diretrizes para a organização e funcionamento da Incubadora Social da UFG.

Para a efetivação das atividades o projeto prevê a realização de reuniões periódicas com os membros do EES e membros dos Grupos Temáticos nas quais são ouvidos os catadores, discutidas as propostas e é feito o acompanhamento do andamento do processo de Incubação. Além dessa reunião realizam-se reuniões mensais com todos os membros da Incubadora em que é avaliado o processo de Incubação e são discutidas as dificuldades enfrentadas, bem como são propostas mudanças no processo, vez que a metodologia de trabalho é construída em vinculação com a prática.

O projeto prevê ainda a sua realização em três fases diferentes ajustáveis às necessidades e às peculiaridades de cada grupo empreendedor. A primeira fase corresponde ao período de aproximação junto aos atores sociais e identificação das potencialidades do processo, como recebimento da demanda, detecção de lideranças, formação do grupo, abordagem sobre cooperativismo e economia solidária, diagnósticos, estudos de viabilidade econômica, plano de negócios, legalização e estruturação administrativa e processo de acompanhamento. Tem como objetivos a formação e fortalecimento de grupos aptos ao entendimento da organização e funcionamento de uma cooperativa e ao conhecimento sistematizado da atividade econômica.

A segunda fase refere-se ao período de desenvolvimento de ações de assessoramento, acompanhamento e avaliação dos processos de gestão dos empreendimentos, assim como das ações psico-pedagógicas no âmbito individual e coletivo.

A terceira fase corresponde ao período de desvinculação entre a incubadora e a cooperativa, mediante avaliação do processo de incubação dos EES.

O projeto ressalta que esses procedimentos serão testados e adaptados para o caso específico de cada EES incubado, considerando também, que a própria metodologia resultante é considerada com “resultado esperado” da implantação do Projeto.

O projeto não possui uma metodologia de trabalho pré definida e se propõe a desenvolvê-la ao longo do processo de execução.

A prefeitura de Goiânia firmou parceria com a Incubadora Social e com o Banco do Brasil na implantação do Plano de Coleta Seletiva, de maneira que ela estaria responsável pela logística (coleta do material reciclável), o Banco do Brasil pelo fornecimento e captação de recursos para

financiar a atividade das associações e cooperativas de catadores e a UFG, através da Incubadora Social, responsabilizou-se pela capacitação dos catadores de material reciclável, para que as futuras cooperativas de material reciclado viessem a se estruturar.

2. A inserção do NAJUP/GO no Projeto das Incubadoras de Cooperativas

Em dezembro de 2007, após a elaboração e aprovação do Projeto da Incubadora Social da UFG pelo SENAES/MTE, o NAJUP/GO (Núcleo de Assessoria Jurídica Universitária Popular da FD/UFG) foi convidado pelo professor Cleuton Cezar Ripol de Freitas (professor da Faculdade de Direito da UFG e integrante do Projeto) a fazer parte dos grupos componentes da Incubadora: Grupo de Legislação e Grupo de Direitos Humanos.

Portanto, o NAJUP não participou do planejamento do projeto. Entretanto, por estar previsto no projeto a realização de discussões mensais e reavaliação da metodologia e dos procedimentos que estão sendo tomados o grupo pressupôs que haveria um espaço para propostas de alterações no andamento do projeto e na metodologia adotada.

Conforme o projeto inicial o Grupo de Direitos Humanos que o NAJUP/GO foi chamado a compor tem como atividades, juntamente com o psicólogo e estudantes de psicologia que fazem parte do Grupo da Saúde, a realização de ciclo de discussão sobre cidadania e direitos humanos e relações inter-pessoais com os membros dos EES.

Já o Grupo de Legislação teria como tarefas: auxiliar a formação e a qualificação dos trabalhadores vinculados aos EES incubados, e em vias de incubação, para a gestão de cooperativas em seus aspectos jurídicos; auxiliar no diagnóstico de empresas e instituições com potencial e interesse à formalização de parcerias com os EES incubadas; auxiliar na constituição ou regularização jurídica do EES (cooperativa ou associação); auxiliar a elaboração de proposta de Estatuto e Regimento Interno.

Após deliberação dos membros, o NAJUP/GO decidiu se vincular ao projeto e assumir as atividades dos dois Grupos mencionados. Inicialmente a proposta era de que um estudante se vinculasse ao projeto como bolsista e ficasse responsável pela organização das atividades, entretanto, os membros do NAJUP/GO resolveram assumir o projeto coletivamente e utilizar o valor da bolsa para os gastos com o projeto (principalmente transporte até o local em que se encontram e reúnem os grupos de catadores).

As atividades do NAJUP/GO junto ao projeto se iniciaram ao entrar em contato com o Técnico Fernando Bartholo, Tecnólogo em Cooperativismo e coordenador da Incubadora Social da UFG. Após a primeira reunião com o coordenador o grupo foi convidado a fazer uma visita aos futuros EES.

3. Os contatos iniciais com as futuras cooperativas

Os primeiros contatos com os catadores se deram em fevereiro de 2008. Na oportunidade já haviam sido feitos contatos anteriores por meio dos professores que elaboraram o projeto e especialmente do coordenador do Projeto. Acompanhados do Coordenador participamos de reuniões com os grupos de catadores: Beija-flor, Coopersol e ACOOP.

A primeira reunião realizada com a ACOOP não ocorreu com o grupo de catadores que compõe a organização, mas com um de seus representantes. Dos grupos que serão incubados a ACOOP é o único que faz parte do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis, por tal motivo os catadores tem uma estrutura organizacional própria que ressaltaram querer manter.

Na reunião inicial, com o representante da ACOOP foi apresentado o projeto da UFG pelo coordenador da Incubadora Social, foram discutidas noções de cooperativa e associação e quais seriam os requisitos para a possibilidade de legalização desses grupos. O representante da ACOOP trouxe várias das demandas do Movimento, afirmando que os catadores imaginaram que um “convênio” com a universidade poderia lhes possibilitar acesso a vários direitos que lhes estavam sendo negados. Das demandas apresentadas podem ser ressaltadas: falta de acesso a assistência à saúde (o trabalho de catação ocasiona problemas corriqueiros, geralmente de pele, como micoses, ou cortes e outros ferimentos); problemas dentários (muitos nunca tiveram educação de higiene bucal, nem ao menos foram ao dentista); levantaram a possibilidade de se firmar um convênio de saúde com a universidade; ausência de professores, apesar do grupo já ter conseguido construir uma sala de informática na qual possuem alguns computadores, não há professor para lhes ensinar a manejar os equipamentos; solicitaram educação formal num local próximo a Associação, vez que foi embargada pela prefeitura de Goiânia uma sala de aula de Educação de Jovens e Adultos (EJA) porque estava em local irregular (uma invasão num terreno público); levantaram a intenção de fazer uma vivência no Estado do Rio Grande do Sul porque lá o MNCR é mais organizado e há melhor formação; solicitaram auxílio contábil (ressaltaram que a divisão do dinheiro e o pagamento das contas gera muitos problemas); solicitaram apoio jurídico porque vários dos catadores tem problemas com a justiça criminal (a posição do movimento é que o passado do catador não interessa, mas quando eles precisam do CPF surgem os problemas), muitos tem direitos trabalhistas a receber (levantaram a possibilidade do reconhecimento de vínculo empregatício com os depósitos, nos quais muitos deles trabalharam num sistema em que os catadores tem que trabalhar todo dia, o carrinho não é deles e o dia que não trabalham têm que pagar uma multa), têm problemas previdenciários (há pessoas com 60 anos que nunca contribuíram com a Previdência, outros já foram trabalhadores rurais e teriam direito a aposentadoria), pensão alimentícia (vários catadores

deveriam pagar a pensão, que está atrasada, querem fazer um acordo, mas tem medo de “aparecer” e serem presos).

Após a reunião o representante da ACOOP se comprometeu a encaminhar a proposta de incubação aos catadores e após deliberação interna apresentar uma resposta a Incubadora Social da UFG, entretanto, este grupo se afastou da Incubadora e hoje não está participando do processo de incubação.

O grupo denominado Coopermas é composto por catadores dissidentes da Cooperativa de Catadores denominada Coopersol que se mudou para o município de Trindade (região metropolitana de Goiânia). A divisão do grupo, que já era uma cooperativa legalmente constituída, aconteceu em setembro de 2007 depois que dois caminhões carregados de material reciclável saíram do local em que se localiza a Cooperativa sem a autorização dos membros e o dinheiro da venda desse material nunca chegou até a Cooperativa. Tal fato rendeu desentendimentos e a divisão do grupo, bem como o endividamento dos catadores que se mantiveram em Goiânia. Nesse período o grupo ainda não estava vinculado a Incubadora Social e os registros que temos são oriundos de conversas com os membros da Coopermas e discussões nas reuniões

Esse endividamento foi motivo de muitas desavenças e acusações entre os catadores que permaneceram em Goiânia. O material que eles recebem vem de duas fontes principais: a catação e doações. Aqueles que catam têm o direito a receber o equivalente ao que conseguiram catar, assim já levam até o depósito da cooperativa o material separado. Já o material oriundo de doações precisa passar por uma separação e quem fica no depósito separando recebe 50% do valor correspondente a venda desse material, enquanto os outros 50% vão para a Cooperativa. Assim os catadores preferem fazer a catação nas ruas do que ficar no depósito separando o material oriundo de doações.

Apesar de terem em depósito material suficiente pra pagar a dívida, os catadores não conseguiam ceder a essa necessidade, por fim decidiram que todo material oriundo de doações seria revertido para o pagamento da dívida, entretanto, ninguém mais queria ficar no depósito separando o material. O espírito de solidariedade e colaboração é ainda incipiente na cooperativa. Somente depois de muita discussão os catadores resolveram fazer um mutirão para separar o material e pagar a dívida, mesmo perdendo alguns dias de ganho individual perceberam por fim a necessidade e importância de trabalhar pelo coletivo naquela situação. A proposta do mutirão surgiu dos próprios catadores, numa das reuniões em que o NAJUP/GO estava presente, portanto, a organização para o pagamento da dívida se deu já quando a Coopermas estava inserida no processo de Incubação.

Os catadores que permaneceram em Goiânia (que compõe a Coopermas) objetivam constituir uma nova cooperativa, assim, ingressaram no processo de Incubação. As reuniões iniciais foram marcadas por algumas ponderações sobre a divisão de trabalho dentro da organização, os catadores ressaltaram sempre a necessidade de todos ajudarem, como se a fala do “pessoal da universidade”

fosse mais significativa, esperam ouvir dos membros da Incubadora indicativos de como devem se comportar e cooperar com o trabalho do grupo. Por fim, uma fala significativa da catadora Deise foi “Eu era lixeira, agora não sou mais lixeira, sou agente ambiental”. Principalmente com a emergência da questão ambiental e as preocupações com o meio ambiente, os catadores percebem que seu trabalho está sendo valorizado, pois a sociedade deixa de vê-los como lixeiros para vê-los como recicladores que contribuem para a proteção ambiental.

Devido esse grupo constituir-se de dissidentes de um outro grupo que já formava uma cooperativa legalizada, o processo de constituição legal da nova cooperativa caminhou mais rapidamente. Logo nas primeiras reuniões em que o NAJUP/GO participou já era discutido e apresentado aos catadores pelo coordenador da Incubadora Social o que era preciso em termos documentais para se constituir a cooperativa. Assim, logo passaram a discussão e elaboração do Estatuto Social da Cooperativa.

O NAJUP aproximou-se mais da Associação de Catadores de Material Reciclável Beija-Flor. Os estudantes de direito participaram semanalmente das reuniões que aconteciam aos sábados, pela manhã, e tiveram a oportunidade de vivenciar a experiência concreta da extensão universitária.

Todos os sábados, os princípios e métodos da Educação Popular eram reclamados para que pudessem estabelecer sua relação com os catadores de material reciclável daquela Associação. O grupo se demonstrava mais unido e organizado que os demais com os quais o NAJUP pode ter contato. Havia uma amizade entre os trabalhadores, e um espírito de grupo mais consolidado, de forma que o trabalho parecia ser mais fácil de ser desenvolvido com aquelas pessoas.

Em função do nível de organização já existente, a começar pela própria realização de reuniões ordinárias, foi mais fácil para os estudantes acompanhar mais assiduamente o processo de incubação dessa associação.

Inicialmente, era 12 (doze) o número de membros da Associação Beija-Flor, o que, juridicamente, impedia a criação da cooperativa nos termos do art.6º da Lei n. 5.764/71. Logo, ao mencionarem tal empecilho, os estudantes foram questionados sobre as vantagens e desvantagens da criação de uma cooperativa. Logo também se depararam com o desafio de explicitar os limites legais de uma legislação complexa para um grupo de trabalhadores analfabetos e marginalizados. Apesar de se surpreenderem com a liderança e criticidade dos trabalhadores, o analfabetismo tornou-se forte empecilho dentro do processo de incubação que se diz ser emancipatório.

Neste momento também, os estudantes de direito logo se questionavam sobre a real aplicabilidade da legislação vigente referente às cooperativas a situações como esta com a qual se deparavam: a criação de uma cooperativa de catadores de material reciclável.

O fato da Incubadora Social não ter previsto inicialmente a sua metodologia de trabalho acabou por permitir uma inversão no processo de incubação para atender às exigências do Plano de

Coleta Seletiva municipal. Então, foi necessário regularizar juridicamente as cooperativas, com o devido registro de seus estatutos sociais sem a realização de um trabalho prévio de conscientização dos trabalhadores, de forma que, em alguns grupos, trabalhadores chegaram a assinar o estatuto de sua cooperativa sem ter a mínima compreensão do que isso significava.

A Beija-Flor, surpreendeu a todos ao passar por uma séria crise pela falta de recursos, o que levou muitos de seus membros a desistirem da proposta reduzindo o número pela metade.

Foi necessária uma mobilização por parte dos estudantes para ajudarem os trabalhadores através da arrecadação de alimentos, roupas de frio e fraldas.

Entretanto, apesar de não ter redigido o seu estatuto social, nem mesmo atingido o número mínimo de membros legalmente estabelecido, a Beija-Flor em momento algum deixou de ser referência para os demais grupos acompanhados pela Incubadora da UFG, e também não se ausentou dos espaços de negociação com os órgãos públicos e demais instituições envolvidas no PGCS. Cabe registrar que foi ela a responsável pela primeira reunião realizada com todos os grupos de catadores envolvidos no PGCS, sem a presença de representantes do governo municipal, justamente para que fossem identificadas as dificuldades semelhantes e também as críticas ao PGCS. Esse fato, causou grande incômodo à prefeitura, pois revelou a capacidade de auto-gestão dos grupos.

O NAJUP tem acompanhado com maior proximidade somente a Associação Beija-Flor, pois o acompanhamento dos demais grupos tem sido prejudicado pela ausência de organicidade e regularidade nas reuniões, o que impede a presença dos estudantes nas mesmas.

A Incubadora viveu apenas os momentos iniciais de sua proposta, porém a repercussão do trabalho desenvolvido pela Universidade foi grande, visto que o debate sobre a reciclagem em Goiânia, e conseqüentemente a disputa entre os atores envolvidos está apenas começando.

A disputa de interesses no âmbito do “mercado da reciclagem”, por exemplo na Colômbia, é relatada por César Rodriguez³ que ressalta que ressalta a dominação do mercado de reciclagem pelos intermediários e pelas indústrias compradoras, o que faz os rendimentos dos recicladores associados às cooperativas serem muito baixos: “O mercado da reciclagem é um oligopsonio: um reduzido número de empresas consome os materiais recicláveis e impõe as condições e os preços aos recicladores. (RODRIGUEZ, 2002, p.341) Ressalta ainda, que a oferta de material reciclado continua fundamentalmente na mão de recicladores desorganizados que concorrem entre eles e contra as cooperativas, fato este que pode ser também observado em Goiânia.

As cooperativas na Colômbia estão enfrentando também, os efeitos do aprofundamento do processo de privatização dos serviços de limpeza e reciclagem, o que agrava ainda mais as

3 No livro de volume II da Coleção “Reinventar a Emancipação Social: para novos manifestos”, organizado por Boaventura de Sousa Santos: *Produzir para viver: os caminhos da produção não capitalista*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

dificuldades enfrentadas pelas cooperativas, pois elas pouca ou nenhuma condição tem de concorrer com as empresas privadas em processos licitatórios por exemplo. (RODRIGUEZ, 2002, p.350)

4. A contribuição do Núcleo de Assessoria Jurídica Universitária na Incubadora Social da UFG

O NAJUP além de ser o responsável por auxiliar no processo de regularização jurídica das cooperativas, também se incumbiu de realizar o trabalho referente à Educação em Direitos.

Entretanto, dada a inversão do processo de incubação, como fora citado anteriormente, a Educação de Direitos que foi proposta pelo NAJUP através da realização de oficinas, ainda não teve início efetivamente.

A situação precária de trabalho dos catadores e o baixo rendimento de sua atividade fazem com que eles queiram ver primeiro os resultados práticos da cooperativa, na ansiedade de se certificarem que a opção pelo ato cooperado trará mais dinheiro, mesmo que não tenham compreendido os princípios do cooperativismo ou mesmo o que vem a ser Economia Solidária.

Assim, ao respeitarem o processo e as próprias vontades dos trabalhadores, os estudantes de direito sentem-se impedidos de executarem as oficinas uma vez que ainda não é de interesse dos catadores compreenderem os marcos teóricos da atividade que irão desenvolver.

Porém, ao mesmo tempo em que não se dispõem a participar das oficinas sobre direitos, os catadores a todo momento questionam os estudantes sobre os seus direitos trabalhistas, previdenciários enquanto membros de uma cooperativa ou mesmo os interpelam quando estão passando por alguma situação que requeira conhecimentos na área penal ou cível.

Por isso, a assessoria aos grupos incubados é um grande desafio que exige dos estudantes não só um conhecimento técnico-jurídico, como também uma compreensão clara do que vem a ser o Cooperativismo, dos seus princípios e em que consiste a Economia Solidária. Conseqüentemente, os estudantes são impulsionados a buscarem os relatos de outras experiências e ainda a se atualizarem sobre as medidas que estão sendo tomadas no âmbito político com relação à coleta seletiva.

O NAJUP acabou criando um grupo de estudos em Economia Solidária e Direito Cooperativista e muitos dos estudantes estão atualmente cursando a disciplina Economia Solidária ministrada por um dos professores membros da Incubadora (Professor Ângelo Cavalcante).

Ao longo desses seis primeiros meses de existência da Incubadora Social, o NAJUP acabou tornando-se também o responsável pelo registro de todo esse processo de aproximação bem como das primeiras conversas tidas com os catadores.

O NAJUP na condição de núcleo responsável pela realização da extensão universitária na Faculdade de Direito da UFG acaba por contribuir não só para a concretização da proposta da Incubadora Social, como também para o surgimento de uma nova concepção de direito ao aproximar os estudantes de uma realidade ausente na Faculdade, entretanto, excessivamente presente nos processos judiciais. Nesse sentido teoriza José Antônio Gediel (2003, p. 120) ao descrever a sua experiência sobre o trabalho desenvolvido pelo Núcleo de Direito Cooperativo e Cidadania, da Pós-graduação em Direito, da Universidade Federal do Paraná (UFPR), junto à Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares da mesma Universidade:

O direito em sua metodologia tradicional atua com base nos raciocínios das ciências exatas e naturais. Os problemas são vistos como disfunções e devem ser examinados isoladamente dentro de um “*campo cirúrgico*”, o “*marco legal*”. Nesse aspecto metodológico, o grande problema dos juristas está em se desvencilhar desse modelo metodológico e assumir a natureza social e política dos instrumentos jurídicos, sua extrema complexidade, mobilidade e pluralidade de sentidos, que a todo o momento são atribuídos e apropriados nas sociedades. Trata-se, portanto, de entender o direito não apenas na sua perspectiva regulatória, calcada na lei, o direito como um mero instrumento de regulação social, que pretende oferecer respostas unívocas e seguras para os problemas das relações sociais. E nesse sentido, o nosso trabalho de extensão universitária aponta para a necessidade de compreender outras dimensões do jurídico, quais sejam: emancipatória, propositiva e transformadora. Emergem daí questionamentos teóricos que, de certo modo, auxiliam para que os operadores jurídicos construam soluções jurídicas adequadas e proponham novos instrumentos legislativos. Se os juristas não tiverem uma perspectiva crítica, de que o direito não é uma panacéia, mas sim, um instrumento de regulação social e um discurso que é apropriado pela sociedade a partir de interesses contraditórios e opostos, o operador jurídico continuará a ter a crença cega do positivismo de que o direito resolve tudo e que somente existe uma resposta previamente inscrita no “*marco legal*”.

A Incubadora ao proporcionar aos estudantes membros do NAJUP um contato direto com os catadores de material reciclável, e conseqüentemente com os diversas demandas por eles apresentadas, que revelam a total ausência do Estado, acaba por fomentar uma reflexão crítica sobre o direito, e a atuação do Judiciário brasileiro.

Os estudantes de direito verificam na prática a necessidade de se pensar o direito para além dos processos e da legislação positiva que, muitas vezes revela-se ineficaz.

É interessante verificar ainda, que a dinâmica da comunidade acaba sempre por interferir na execução dos projetos elaborados pela Universidade, o que prova a real necessidade de se fazer uso do método de Paulo Freire⁴ em projetos de extensão para que um diálogo seja efetivamente estabelecido. Por isso, o NAJUP insiste na inserção dos princípios da Educação Popular na metodologia de trabalho da Incubadora.

5. Os percalços da legislação cooperativista

4 A Educação Popular baseia-se nos ensinamentos do educador Paulo Freire, e tem como princípios a consciência de que ensinar não é transferir conhecimentos, mas criar as possibilidades para a sua própria produção. A Educação Popular pauta-se, portanto, numa relação dialógica de respeito às diferentes formas de saber.

Um primeiro contato com a Lei n.5.764/71 que rege as cooperativas no Brasil logo nos revela que será difícil a tarefa de regularizar juridicamente uma cooperativa popular, principalmente de um segmento de pessoas inseridas no contexto específico em que vivem os catadores de material reciclável em Goiânia.

É possível perceber que a legislação vigente destina-se a reger as grandes cooperativas industriais ou agrárias, mas não visualiza-se as pequenas cooperativas populares em meio a tantas formalidades a serem atendidas para sua criação, a começar pelo número mínimo de membros exigido.

Além dos problemas de adequação social podemos enquadrar a Lei do Cooperativismo na concepção construída por Eduardo Nóvoa Monreal (MONREAL,1988, p.20), que assevera que leis como esta surgem de um contexto de pressões sociais na luta pela garantia dos direitos. Ou seja,

Dimanam de circunstâncias de imposição política ou de pressão social desbordante, com o fim de resolver, rapidamente, um iminente conflito ou de evitar uma situação ameaçadora. Sua elaboração ocorre com precipitação, não conta com estudos prévios de ordem técnica, e as Casas do Legislativo votam-nas logo em seguida a um debate superficial. Entremostam-se, assim, tais leis, sem a imprescindível coordenação com outras leis similares, com que vão, na verdade, entrar em jogo. O resultado: são leis em que estão ausentes todo plano e método, cujas normas não se harmonizam, antes contendem entre si, ou com outros preceitos, dando causa a toda classe de dúvidas em sua aplicação, carentes de uma vertebração mínima e, não poucas vezes, defeituosas até em sua redação formal. Mesmo o seu conteúdo e finalidade são ambíguos, porquanto correspondem, não raro, a critérios inconciliáveis e ideologias inteiramente divergentes entre os que participaram de sua elaboração.

Desta maneira, a legislação passa a ser um obstáculo à transformação da realidade vivida pelos catadores. Como já observado em outras experiências de trabalho de assessoria jurídica em Incubadoras de Cooperativas, enfrenta-se dificuldades de natureza burocrática e econômica. A forma jurídica acaba por se impor de forma autoritária às cooperativas e não responde às necessidades dos grupos, das atividades e da complexidade de inserção desses grupos no mercado.

A lei emana do Estado, é o próprio Estado que revela-se como verdadeiro obstáculo à transformação social uma vez que não concebe esse modelo de produção não capitalista.

Nota-se claramente a dificuldade do poder público em lidar com essa nova proposta de geração de renda no caso dos catadores de material reciclável principalmente quando tenta injetar verba pública, em quantias irrisórias, acreditando estar contribuindo, mas na realidade, conscientemente gerando uma relação de dependência, que poderá inviabilizar o desenvolvimento do Empreendimento Solidário caso essa verba não mais seja ofertada.

Resumindo, a economia solidária apresenta desafios ao trabalho dos juristas, seja porque o direito legislado é inadequado, seja em outras palavras, é preciso traduzir sob forma de direitos as necessidades sociais e trabalhar

com essas necessidades como direitos fundamentais. Assim, não se trata de fazer com que determinada população transponha a linha de pobreza, mas também fazer com que haja a efetivação desses direitos, para dar sustentabilidade à vida social. Renda e salário sem os direitos da cidadania não asseguram nenhuma mudança, nenhuma transformação social. (GEDIEL, 2003).

6. BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Edital disponível em: <http://www.fbes.org.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=402&Itemid=18> Acesso em: 01.ago.2008.

BRASIL. Presidência da República. Lei n. 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Define a política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. In: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Base da Legislação Federal. Brasília, 1971. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15764.htm> Acesso em: 11.ago.2008.

GEDIEL, José Antônio. Marco Legal e as políticas públicas para a economia solidária. *Economia Solidária: Desafios para um novo tempo. Cadernos da Fundação Luís Eduardo Magalhães*, Salvador, n. V, p. 115-118, jan. 2003. Disponível em: <<http://www.flem.org.br/cadernosflem/Artigos/Cadernos5/Cadernos5-MarcoLegal.pdf>> Acesso em: 10.jun.2008.

GOIÂNIA. Prefeitura Municipal. Decreto n. 754, de 28 de março de 2008. Disponível em: <<http://www.coletaseletiva.goiania.go.gov.br/html/comurg/coletaseletiva/downloads/decreto.pdf>> Acesso em: 04.ago.2008.

MONREAU, Eduardo Nóvoa. *O Direito como obstáculo a transformação social*. Tradução de Gérson Pereira dos Santos. Porto Alegre: Fabris, 1998.

RODRÍGUEZ, César. À procura de alternativas econômicas em tempos de globalização: o caso das cooperativas de recicladores de lixo na Colômbia. In: SANTOS, Boaventura de Sousa Santos (Org.). *Produzir para viver: os caminhos da produção não capitalista*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Para uma revolução democrática da justiça*. São Paulo: Cortez, 2007.

_____(Org.). *Produzir para viver: os caminhos da produção não capitalista*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.